



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

EDITAL ELEITORAL Nº 1 - ELEIÇÕES 2023 DO COREN-RS

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - Coren-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.905/73, em cumprimento ao artigo 8º do Anexo da Resolução Cofen nº 695/2022 - Código Eleitoral alterada pelas Resoluções Cofen nº 714/2022 e 719/2023 e considerando os termos da Decisão Coren-RS nº 187/2016, homologada pela Decisão Cofen nº 091/2017, e da Decisão Cofen nº 184/2022 **CONVOCA** Assembleia Geral dos Profissionais de Enfermagem do Estado do Rio Grande do Sul, para a Eleição do Plenário do Coren-RS, triênio 2024/2026, mandato compreendido entre 1º de Janeiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2026. A votação ocorrerá em 1º de outubro de 2023 durante 24 (vinte e quatro) horas, com início às 8h e encerramento às 8h do dia 2 de outubro de 2023, por meio da rede mundial de computadores (internet). O prazo para requerimento de inscrição de chapa será de 20 (vinte) dias contínuos a partir de 19/04/2023. O requerimento de inscrição de chapa deverá observar as disposições do Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem e ser protocolado unicamente na sede do Coren-RS (Av. Plínio Brasil Milano 1155, Higienópolis, Porto Alegre-RS), com a secretária da Comissão Eleitoral, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira. As chapas para o Quadro I (Enfermeiros e/ou Obstetrias) deverão ser compostas por 05 (cinco) efetivos e igual número de suplentes e para o Quadro II/III (Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem) por 04 (quatro) efetivos e igual número de suplentes, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 5.905/73. A Comissão Eleitoral, a quem competirá a execução das atribuições estabelecidas no artigo 19 do Anexo do Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, foi nomeada pela Portaria Coren-RS nº 091/2023. Qualquer profissional de enfermagem adimplente, com regular inscrição ativa definitiva ou remida, poderá concorrer a mandato eletivo no Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, respeitadas as condições, os requisitos e as restrições definidas no Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

Porto Alegre, 18 de abril de 2023.


Antônio Ricardo Tolla da Silva
Coren-RS 056.232-ENF
Presidente do Coren-RS